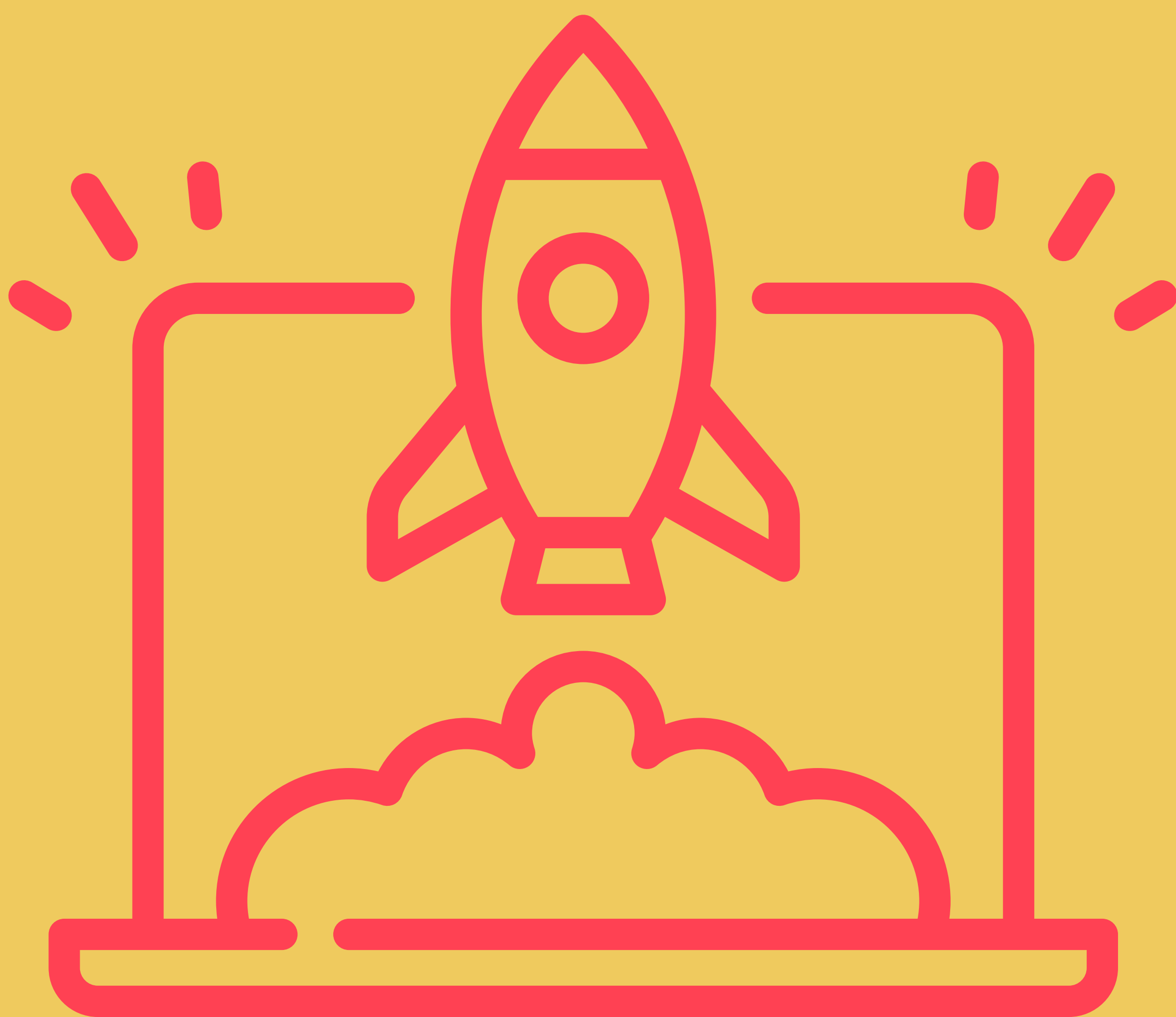


Reflexos
societários
para a
tributação de
startups.

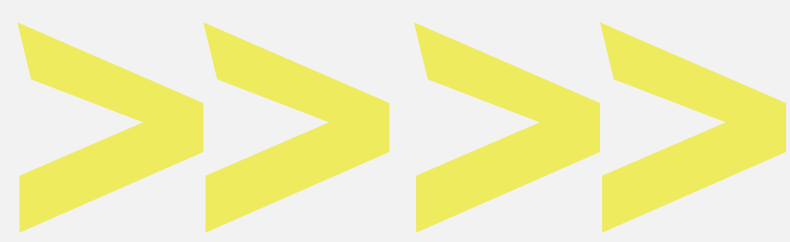




O que
é uma

STARTUP?





Start up

»» Empresa

»» Período Inicial
de Desenvolvimento

»» Modelo de Negócio:

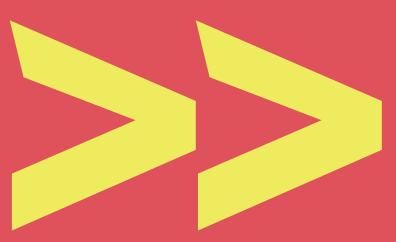
RENTÁVEL

REPETÍVEL

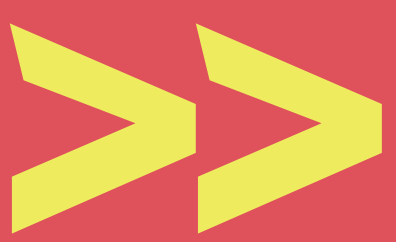
ESCALÁVEL

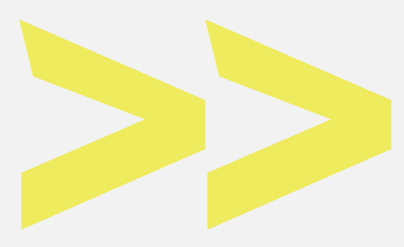
»» Faturamento Bruto
de até R\$16 milhões

»» Até 10 anos de inscrição
no CNPJ (Cadastro Nacional
de Pessoas Jurídicas)

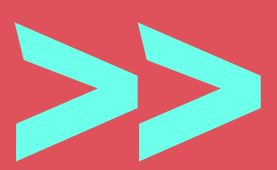
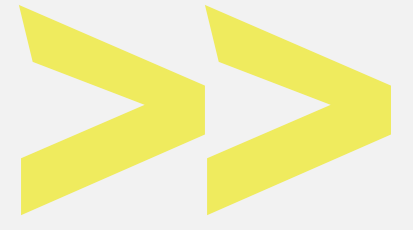


Que tipo
de empresa
POSSO
SER?



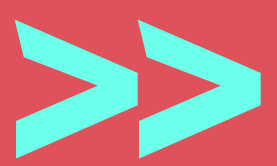


tipos de empresas



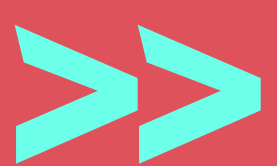
Sociedade Simples

- Advogados
- Médicos
- Artistas
- Contadores



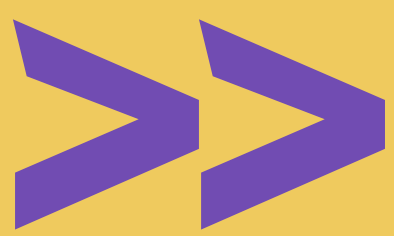
Sociedade Empresária

- Indústria
- Comércio
- Serviços

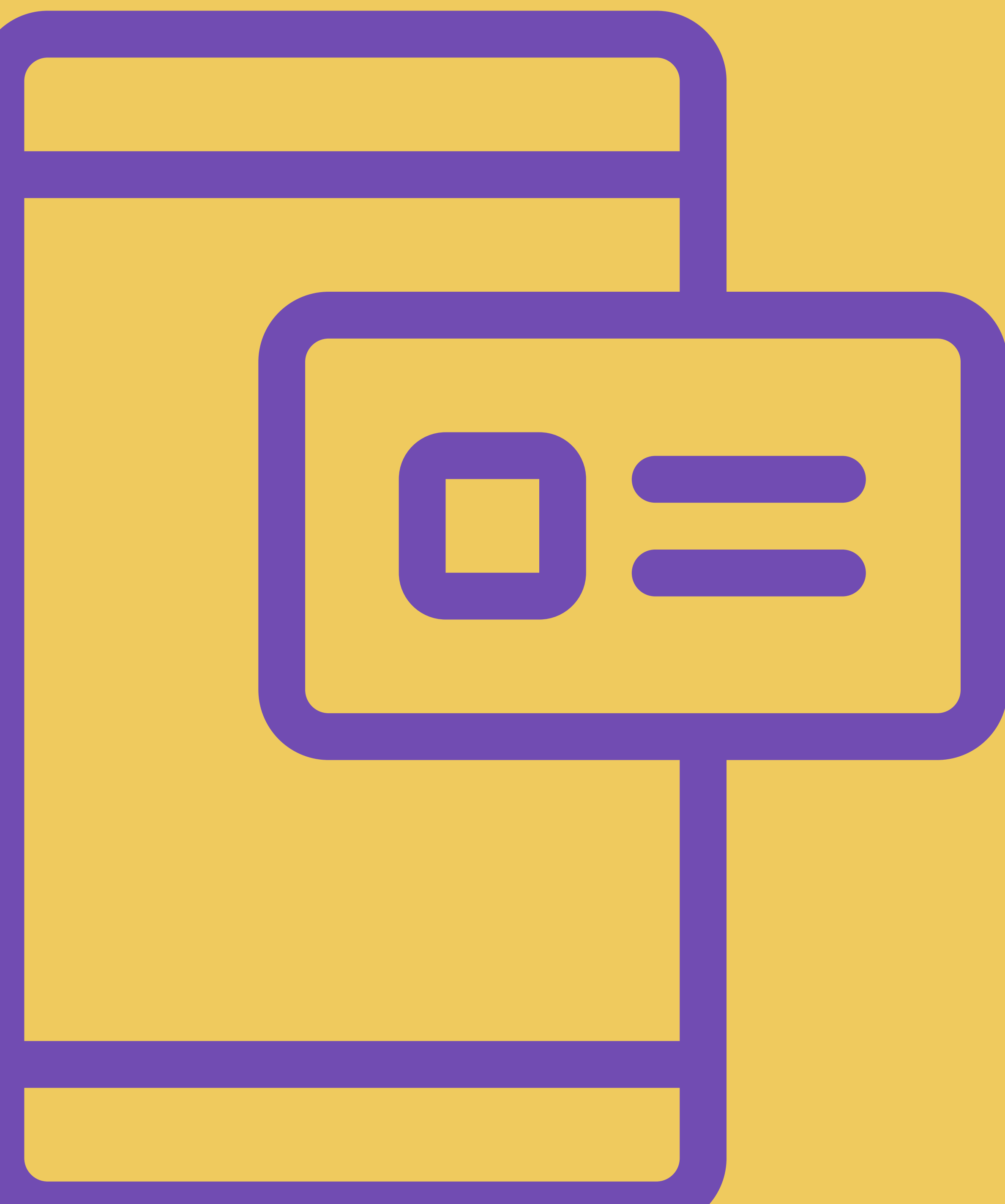
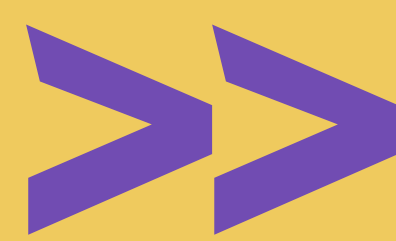


Cooperativas

- Grupo de Pessoas
- Benefício Comum
- Atividade Econômica



Por que ser pessoa JURÍDICA?





PESSOA JURÍDICA



SEPARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES



EMPRESA

Ficção Jurídica

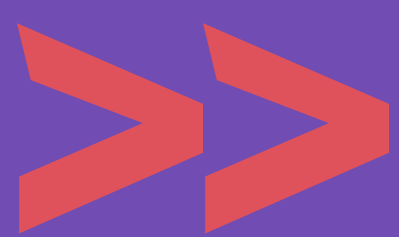
Formada por pessoas físicas ou jurídicas



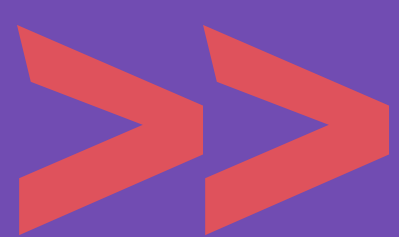
PESSOA FÍSICA

Sócios

Pessoas Naturais



Que tipo de
"SOCIEDADE"
posso TER?



**As
"sociedades"**

MEI

EIRELI

SLU

LTDA

S/A

MEI

➤➤ Microempreendedor **INDIVIDUAL**

➤➤ Indicado para as atividades de:

Pequenos serviços

Artesãos

Trabalhos domésticos

➤➤ Faturamento de até R\$ 81.000,00/ano ou 6.750,00/mês

➤➤ Não ter participação em outra empresa

➤➤ No máximo um empregado de até 1 salário-mínimo

➤➤ Patrimônio pessoal = responde por dívidas do negócio

EIRELI

➤➤ Empresa INDIVIDUAL

➤➤ Indicada para as atividades de:

Assessoria

Consultoria

➤➤ Responsabilidade limitada

➤➤ Único Sócio

➤➤ Sem limite de faturamento

➤➤

Capital
Social

=

100
salários
mínimos

SLU

➤➤ **Sociedade Limitada UNIPESSOAL**

➤➤ **Indicação de atividades:**

Intelectual

De natureza científica

Literária/
Artística

➤➤ **Responsabilidade limitada**

➤➤ **Único Sócio**

➤➤ **Sem limite de faturamento**

➤➤

Capital Social Mínimo

=

Não Há!

LTDA.

➤➤ **Sociedade LIMITADA**

➤➤ **Indicado para as atividades de:**

Indústria

Comércio

Serviços em Geral

➤➤ **Formada por cotas entre sócios**

➤➤ **Novos sócios = os demais devem concordar**

➤➤ **Administração:**

Por um dos sócios

Por administrador nomeado

➤➤ **Patrimônio dos sócios não responde "diretamente" por dívidas**

S.A.

➤➤ Sociedade ANÔNIMA

➤➤ Indicado para as atividades de:

Natureza
Mercantil

Maior
necessidade
de estrutura
jurídica

➤➤ Formada por capital

➤➤ Dividida por ações entre sócios

➤➤ Novos sócios = livre pela negociação de ações

➤➤ Administração:

Por um conselho

➤➤ Patrimônio dos sócios não responde "diretamente" por dívidas



vantagens
TRIBUTÁRIAS





vantagens tributárias



>> Isenções previstas por lei:

Federal

Estadual

Municipal

>> Imunidades:

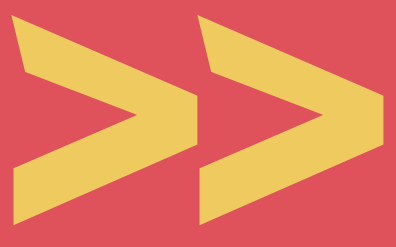
Constituição Federal

Leis Específicas

>> Alíquotas mais atrativas

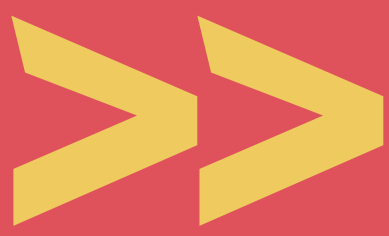
Elisão Tributária

- Organização de grupos econômicos
- Estratégias de planejamento tributário



lucro

REAL



>> **lucro REAL** >>

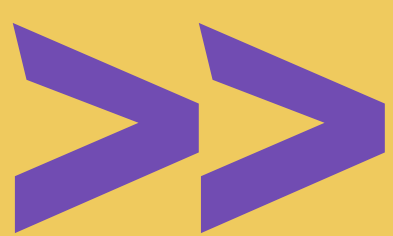
>> **Tributa de acordo
com o efetivo lucro**

>> **Apuram-se despesas**

- Abatem-se custos
- Verificam-se alíquotas
- Pagam-se os tributos devidos

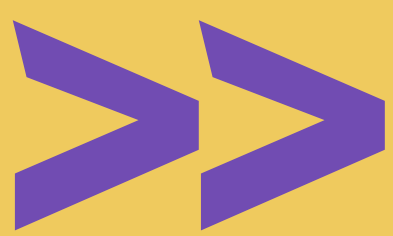
>> **Obrigatório quando...**

- Há faturamento superior a R\$ 78M
- Empresa do mercado financeiro
- Empresas com lucros ou ganhos fora do país
- Empresas de factoring ou compra e venda de créditos
- Empresas com benefícios fiscais ou redução de tributos (leis específicas)



Lucro

PRESUMIDO



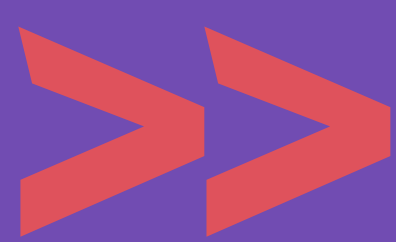
>> lucro PRESUMIDO

>> Tributação determinada por uma base de cálculo "FIXA"

- Aplica alíquota sobre valores
- Conforme "PRESUNÇÕES"
- Sobre cada atividade

>> Pode ser aplicado quando:

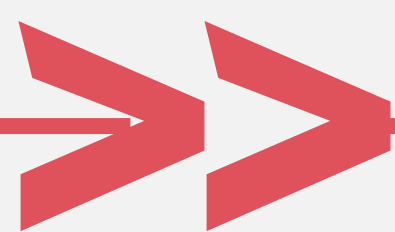
- Faturamento inferior a R\$ 78M/ano
- Empresa não opera no mercado financeiro
- Não seja empresa pública



**simples
nacional**



>> simples nacional



**REGRA GERAL =
REGIME MAIS VANTAJOSO**

>> Valores devidos são
fixados em tabelas
de acordo com:

Atividade

Faturamento

- Alíquota (%) aplicável
- Valor final devido

Pode ser utilizado por:

ME

EPP

**Não
aplicável
StartUps**

>> simples nacional

ME

// **MICROEMPRESA**

Faturamento até
R\$ 360K nos últimos
12 meses

// **EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

EPP

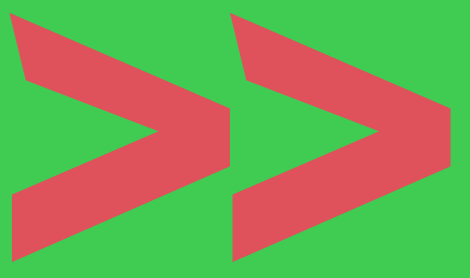
Faturamento entre
R\$ 360K e R\$ 4.8M
nos últimos 12 meses

**NÃO
APLICÁVEL**

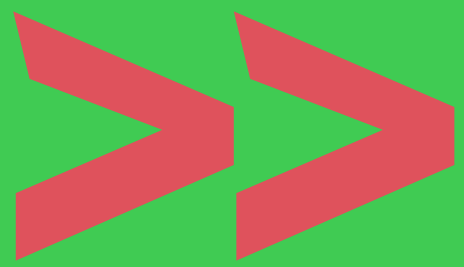
// **NÃO MAIS APLICÁVEL
ÀS STARTUPS**

É interessante?

Obterei benefícios?



"INO
VA
SIM
PLES"

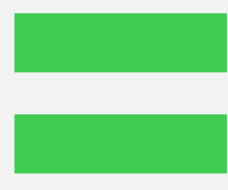




inovasimples

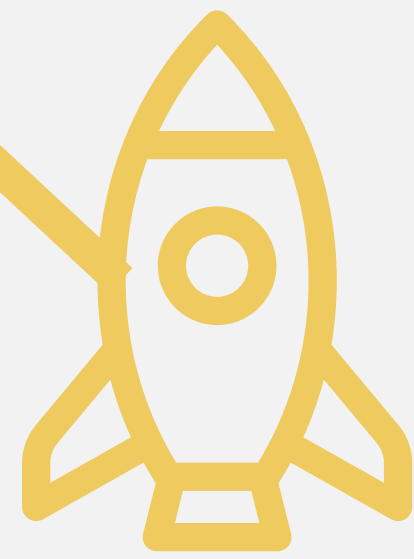
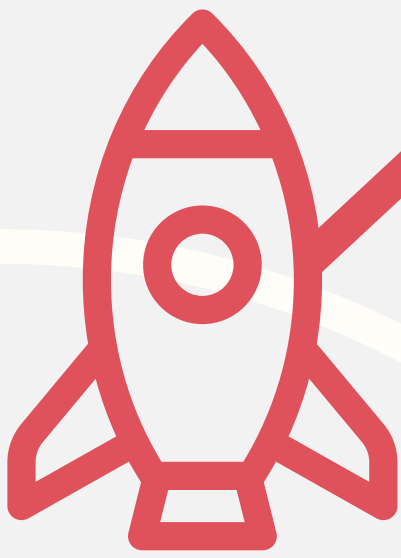


Critério de Enquadramento



Auto-declaração

**START
UPS**



INCREMENTAIS

- Produto ou serviço já existente

DESRUPTIVAS

- Criação de AL inédito

Abertura e Encerramento Simplificados



Portal "Redesim"

- CNPJ Específico
- Conta bancária para integração de capital
- Razão Social com identificação (Inova Simples / I.S.)

Propriedade Intelectual



Campo Específico do INPI

Instituto Nacional da Propriedade Intelectual)

- Registro de Marca
- Depósito de Patentes

Recursos Captados



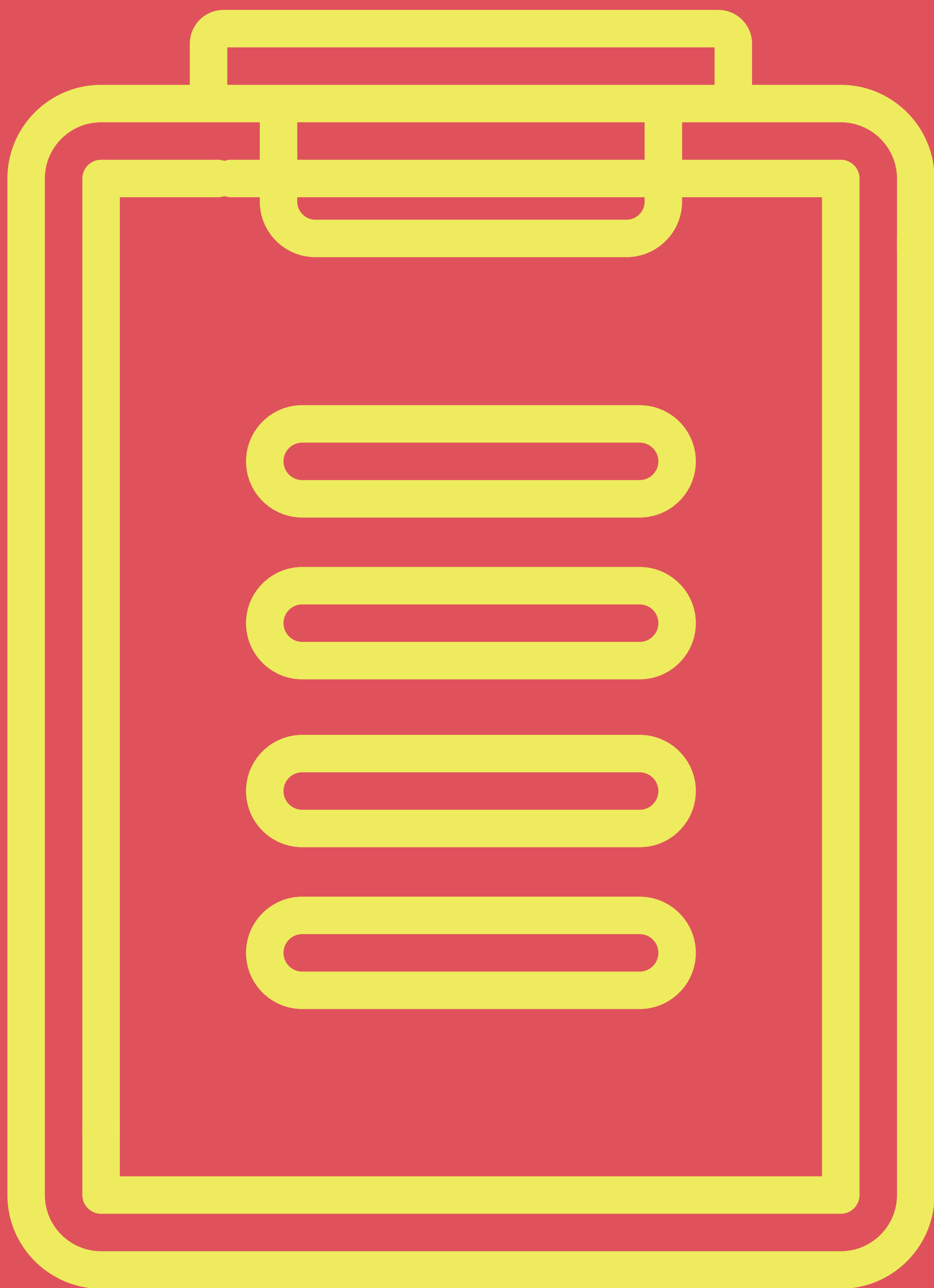
Não se constituem em "renda"

Devem custear as atividades

Comercialização até limite de MEI

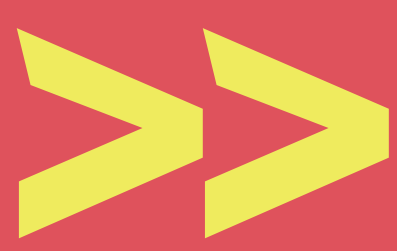
Não havendo êxito:

- Baixa automática
- Mero pedido normal



**tributação
de**

STARTUPS





tributação

>> Verificar ramo de atividade

- Marketplaces
- Serviços e tecnologia
- Tecnologia
- Outros

>> É interessante estar enquadrada como STARTUP?

Em que fase estou?

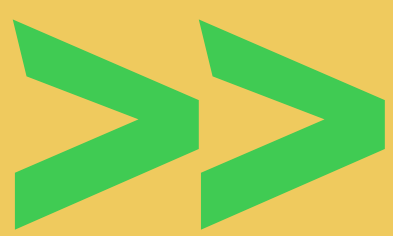
"Early Stage"

"Growth"

Vou faturar mais que R\$ 81k/ano?

Não pode haver transformação para "inovasimples"?

Pode haver transformação para EIRELI ou Sociedade Empresária?



LEMBRE-SE!



LEMBRE-SE!

 Busque orientação jurídica

 Trabalhe em conjunto com um profissional contábil

 Faça projeções e acompanhamentos

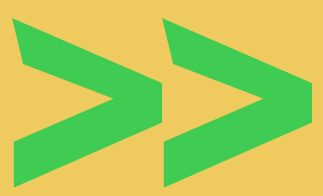
 Evite criação de passivos

 **RISCO É ALGO NORMAL!**

 Saiba quais são e tome ações baseadas em gestão de riscos

 Leia com atenção:

- Lei complementar 167/2019
- Marco legal das Startups
- Resolução 55 do comitê gestor do simples nacional



**Reflexos societários para
a tributação de Startups.**



Produzido por: @RPJUR